



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº096, DE 05 DE JUNHO DE 2014**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno que especifica e dá outras providências.”*

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, através do protocolo nº 5.645/1/2013, consistente na urgente decretação de utilidade pública da área onde serão implantadas obras de Sistema de Abastecimento de Água, que irá atender ao Bairro do Pocinho (antigo Bairro do Fundão), neste Município;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público na obra a ser implantada naquela localidade, bem como, que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, se comprometeu a arcar com todas as despesas decorrentes da desapropriação e/ou instituição de servidão em tela; e,

**CONSIDERANDO** que, segundo levantamentos realizados pela própria interessada Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, referida área consta pertencer ao Sr. Hugo Denardi.

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação da obra de Sistema de Abastecimento de Água, imóvel esse que consta pertencer, **Hugo Denardi**, situado no Bairro do Pocinho (antigo Bairro do Fundão), neste município, com a área total de 607,397 m<sup>2</sup>, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP, de referência 006-RAO-2013 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. 0816/006 a saber:

*“Área, parte de um imóvel rural denominado Fazenda São Rafael (antigo Sítio Fundão), situado no Bairro do Fundão, pertencente à matrícula n.º 4.115 do R.I.A., município de São Miguel Arcanjo-SP, desta comarca de Itapetininga-SP, caracterizado no desenho Sabesp 006-RAO-2013, iniciando esta descrição no ponto ora designado 01, cravado na junção do alinhamento do rumo com o alambrado existente, à 88,262 metros da bifurcação das ruas Pedro Nunes de Almeida e Projetada B; segue no AZ 077º29'18” e distância de 2,543 metros, até o ponto ora designado 02, onde deflete à direita, segue no AZ 078º21'28” e distância de 3,989 metros, até o ponto ora designado 03, onde deflete à esquerda, segue no AZ 077º46'22” e distância de 23,547 metros, até o ponto ora designado 04. Do ponto ora designado 01 ao ponto ora designado 04, a área confronta-se com a RUA PEDRO NUNES DE ALMEIDA. No ponto ora designado 04, onde deflete à*



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

*direita, segue no AZ 168°04'21" e distância de 20,215 metros, até o ponto ora designado 05, onde deflete à direita, segue no AZ 258°14'21" e distância de 30,364 metros, até o ponto ora designado 06, onde deflete à direita, segue no AZ 348°53'17" e distância de 20,000 metros, até o ponto ora designado 01, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 607,397 m<sup>2</sup> (seiscentos e sete vírgula trezentos e noventa e sete metros quadrados). Do ponto ora designado 04 até o ponto ora designado 01, a área confronta-se com terras REMANESCENTES."*

**Artigo 2º** - Diante do interesse público fica declarada, de caráter urgente a desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, nos termos do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho e 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel Arcanjo, 05 de junho de 2014

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças